



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAL

## Progressão por Mérito Profissional

### Definição

Mudança para o padrão de vencimento imediatamente subsequente, a cada 18 (dezoito) meses de efetivo exercício, decorrente do cumprimento do interstício pelo(a) servidor(a) técnico-administrativo(a).

### Requisitos Básicos

- Ter completado dezoito meses de efetivo exercício, ou da última progressão por mérito;
- Estar adimplente com a Avaliação de Desempenho Profissional.

### Informações Gerais

- A carreira dos(as) técnico-administrativos(as) posiciona os(as) servidores(as) numa escala de 1 a 16. Ao entrar em exercício, o(a) servidor(a) inicia no padrão de vencimento 1 e, a cada 18 meses de efetivo exercício, tem direito a progredir para a posição seguinte, resultando num aumento de 3,9% em seu vencimento básico;
- O Padrão de Vencimento pode ser verificado no seu contracheque no campo REF/PADRÃO/NÍVEL do contracheque. Exemplo:

| CATEGORIA/CARREIRA | CLASSE | REF/PADRÃO/NÍVEL | FUNÇÃO      |
|--------------------|--------|------------------|-------------|
| ADMINISTRADOR      | E      | 2 1 3            | *** **** ** |

Nível de Capacitação      Padrão de Vencimento

- A Progressão por Mérito é concedida ao(à) servidor(a) adimplente com a Avaliação de Desempenho Profissional, sem necessidade de solicitação pelo(a) interessado(a).

### Base Legal

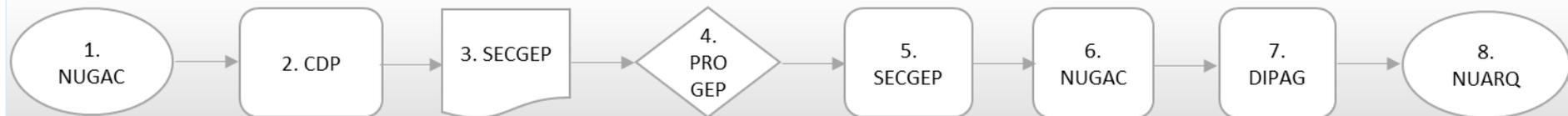
Lei nº 11.091/ 2005;  
Decreto nº 5.824/2006.

Cruz das Almas, 07 de janeiro de 2022.

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

## Fluxo do Processo

### PROGRESSÃO POR MÉRITO



1. Autuação do processo e análise do pleito; 2. Sugestão de decisão à PROGEP; 3. Inclusão da Portaria; 4. Assinatura da Portaria; 5. Publicação no BP; 6. Registro no SIAPE; 7. Calculo e registro de pagamento 8. Arquivamento.